



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

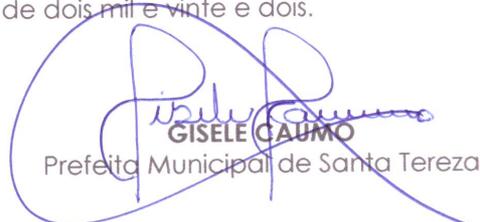
Parágrafo único. O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

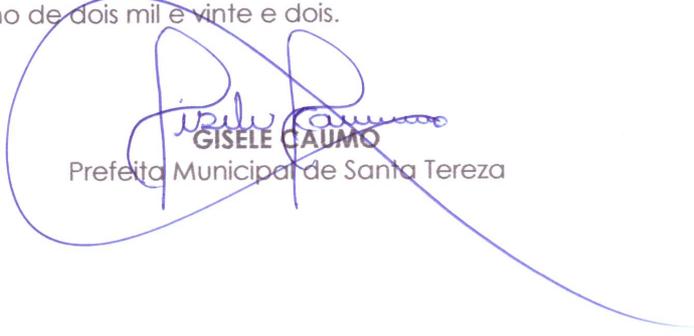
Projeto de Lei Municipal nº 1.490/2022, de 01 de abril de 2022.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um Agente Comunitário de Saúde, ante a vacância do cargo, sendo indispensável ao Município seu preenchimento, por sua importância na atuação junto as comunidades, auxiliando no serviço das equipes de saúde. A função está sendo suprida, momentaneamente, por contratação temporária, cujo prazo vencerá em 05 (cinco) de maio próximo.

Em razão da situação de pandemia e vigência da Lei Complementar nº 173, foi postergado a realização de Concurso Público, pela complexidade, que agora retorna para a pauta da Administração Municipal.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza